

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº123, DE 09/11/1996

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,  
Estado de Rondônia, no uso de suas  
de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou, e Ele  
sançiona a seguinte:

LEI:

Art. 12 - Fica aberto no Orçamento Programa do  
corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na  
importância de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), destinados a  
cobertura das seguintes dotações:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0702- Fundo Municipal de Saúde  
13070.212.014.000 - Ativ. Sec. Mun. de Saúde.

3111 - Pessoal Civil 25.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0702- Fundo Municipal de Saúde  
13754.282.016.000 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PELO SIA/SUS/RO.

3111 - Pessoal Civil 15.000,00  
3120 - Material de Consumo 16.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos 4.000,00  
4120 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0702- Fundo Municipal de Saúde  
13754.282.016.000 - ATIV. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS AIHS

3120 - Material de Consumo 15.000,00  
4120 - Equipamento e Material Permanente 3.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



Art. 20 - Os recursos financeiros necessários a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial da dotação abaixo:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - Fundo Municipal de Saúde

13070.212.014.000 - Atividade de Saúde

3113 - Obrigações Patronais 20.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente 5.000,00

175 - Saúde

13754.428 - Assistência Médica e Sanitária.

13754281.014000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4120 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00

13754281.015.000 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO POSTO DE SAÚDE

4110 - Obras e Instalações 25.000,00

13754281.016.000 - AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações 25.000,00

13754282.015.000 - RECUPERAÇÃO CONSERVAÇÃO POSTO DE SAÚDE

3120 - Material de Consumo 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de Agosto 1996.

Corumbiara-RO, 09 de Outubro de 1996.

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Corumbiara |         |
| PROTOCOLO                      |         |
|                                | Horário |
| 10/12/96                       | 9:00h   |
| Responsável                    |         |

ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA  
Prefeito Municipal